



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 647/2018.

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, a Servidora Municipal Sra. **GABRIELA GATTASS FABI DE TOLEDO JORGE, Matrícula 816 – PROFISSIONAL DE MEDICINA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de Outubro de 2018.

LADÁRIO-MS., 29 de Outubro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal